SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 20 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 07 de setembro, quinta-feira, em alusão à Independência do Brasil,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Altaneira, no dia 08 de setembro de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.
Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Fortaleza para Altaneira, em 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0557FC3D

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2017

PORTARIA Nº 213/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte estabeleceu convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará para abertura de unidade de atendimento da Polícia Civil,
CONSIDERANDO que o município deve conceder servidor para a Unidade de Atendimento à população no referido órgão,
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e, ainda, os postulados do Princípio da Supremacia do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui autonomia para organizar os seus quadros de servidores a partir da demanda do serviço público,

CONSIDERANDO que a lotação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração,

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder

discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (**STJ** - in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid FlaquerScartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ. AGRAVO DE INSTRUMENTO ATACANDO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRINCÍPIO DA LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. CONSEQUÊNCIAS. O servidor público está sujeito ao regime institucional na sua relação com a Administração Pública. Não tem garantia a determinado regime jurídico. Não detendo a prerrogativa da inamovibilidade, podendo, por isso, ser removido ou designado para outra função compatível com o seu cargo sem maior embaraço. Presunção de legitimidade que milita em favor do ato administrativo regular. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70052703386, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em 27/03/2014).

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor municipal Sr. **MARCOS RAYAN MOTA DE LIMA**, do Fórum Municipal para a Unidade de atendimento da Polícia Civil de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8995CCCD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2017

PORTARIA Nº 214/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARTA DANIELLY SAMPAIO MIRANDA**, inscrita no CPF de nº 683.418.223-34, servidora municipal, para exercer a função de **COORDENADORA MUNICIPAL JUNTO AO CIHPB,** para emissão de Identidade Civil, no posto de atendimento municipal de Antonina do Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5D2C3DFB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2017

PORTARIA Nº 215/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

TRATA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam concedidas férias anuais remuneradas a servidora, **ANA NERY MAIA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVA III**, cedida ao Poder Judiciário, Comarca de Antonina do Norte- CE, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de agostode 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2B804AF8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2017

PORTARIA Nº 216/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 325.271.103-63, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2017, de 30 de agosto de 2017.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,e considerando o art. 26, I, II, III e IV da Resolução nº 38/2009, que regulamenta a Lei nº 11.497/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica, beneficiados pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomearos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Antonina do Norte em substituição:
Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Antônio Abrahão Mendes Linard
Suplente: Raimundo Mendes da Silva
Representantes das Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação.
Titular: Matilde de Souza Barbosa
Suplente: Gildenia Sampaio Mota
Titular: Maria da Penha de Morais
Suplente: Liduina Braga Arrais
Representantes de Pais de Alunos
Titular: Ivonete Gomes Costa Lima
Suplente: Gildene de Sousa da Silva Lima
Titular: Damiana Severina da Silva Lima
Suplente: Maria Ferreira da Alcântara
Representantes das Entidades Civis Organizadas
Titular: Antônia Rozineide Alves dos Santos
Suplente: Cicero Batista da Silva
Titular: Rita Gomes da Silva
Suplente: Francisco Pereira Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A620B242

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2017

PORTARIA Nº 217/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e considerando o art. 26, I, II, III e IV da Resolução nº 38/2009, que regulamenta a Lei nº 11.497/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica, beneficiados pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Antonina do Norte em substituição:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Antônio Abrahão Mendes Linard
Suplente: Raimundo Mendes da Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
Titular: Matilde de Souza Barbosa
Suplente: Gildenia Sampaio Mota
Titular: Maria da Penha de Morais
Suplente: Liduina Braga Arrais
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Ivonete Gomes Costa Lima
Suplente: Gildene de Sousa da Silva Lima
Titular: Damiana Severina da Silva Lima
Suplente: Maria Ferreira da Alcântara
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Antônia Rozineide Alves dos Santos
Suplente: Cicero Batista da Silva
Titular: Rita Gomes da Silva
Suplente: Francisco Pereira Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EAED86C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2017

PORTARIA Nº 218/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA ARRAIS**, inscrito no CPF sob o nº 035.222.463-06, do cargo de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2948E270

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2017

PORTARIA Nº 219/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE,** inscrito na OAB/CE sob o nº 23.201 do cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2489637E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2017

PORTARIA Nº 220/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA ARRAIS**, inscrito no CPF sob o nº 035.222.463-06 e OAB/CE 32122, no cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E60C3B80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2017

PORTARIA Nº 221/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMES PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 019.005.563-14 e OAB/CE 24083, no cargo comissionado de **PROCURADOR - GERAL** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de setembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:94EBCCF6

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

LEI MUNICIPAL Nº 481/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO À PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes nos Anexos I desta Lei.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2017, ficando o

Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.
Art. 3º Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo I desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 432/2014, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA H/SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Enfermeiro Hospitalar	40h	02	R$ 2.650,00	Curso Superior de Enfermagem e Registro Profissional

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E5E0C26E

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2017

LEI MUNICIPAL Nº 482/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO À PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo os cargos e funções públicas constantes nos Anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único: Fica vedado o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo nacionalmente unificado.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2017, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.
Art. 3º Os novos cargos criados terão suas atribuições definidas conforme Anexo I e II desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 432/2014, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA H/SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Técnico de Enfermagem	40h	02	R$ 792,16	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:20A266ED

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 483/2017
LEI MUNICIPAL Nº 483/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL DIAS FERREIRA** à Rua sem nome, localizada na continuação do Parque de Vaquejada José Elvídio de Alencar e a CE 176, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A9E1B951

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2017

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,submete à Câmara de Vereadores a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O art. 35 da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 .....
.....
XX- a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Antonina do Norte - CE, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.
.....
XXV(Revogado).
.....
XXVI(Revogado).
.....
XXVII(Revogado).
....."
Art. 2º. São revogados osincisosXXV, XXVI e XXVII do art. 35 da Lei Orgânica de Antonina do Norte – CE.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B7FB57D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a adoção de medidas de contingenciamento de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Aracoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 54, inciso IV e Lei de Diretrizes Orçamentárias e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Aracoiaba – Ceará, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I– Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

Subsídio do Prefeito Municipal será reduzido de R$ 18.000,00 para R$ 15.000,00;
Vice Prefeita de R$ 12.000,00 para R$ 10.000,00;
Secretários Municipais de R$ 6.000,00 para R$ 5.000,00;
Secretários Adjuntos de R$ 2.500,00 para R$ 2.000,00;
Cargos Comissionados e Contratados serão reduzidos em 20% (vinte por cento) até o limite de um salário mínimo;

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, salvo os subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança e ACS e AE aprovados no concurso público;

V - Pagamento de férias em abono pecuniário;

VI- Equiparação salarial;

VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, ou seja até 31/12/2017, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto.

PAÇO DA PREFEITURA DE ARACOIABA, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7D219DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA PERÍCIA MÉDICA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1227/17 de 28 de junho de 2017, artigos nº 3º, 5º, e Art. 6º, **DECRETA:**

Art. 1ºArt. 1º - Fica regulamentado por meio deste decreto a Lei Municipal de nº 1227/17 de 28 de junho de 2017 que instituiu a **Junta Médica Pericial** no Município de Aracoiaba fazendo parte integrante da presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - FICHA DE EXAME MÉDICO PERICIAL – **FEMP;**
Anexo II - CERTIFICADO DE EXAME;
Anexo III - LAUDO DE READAPTAÇÃO;
Anexo IV - REVERSÃO DE APOSENTADORIA;

Parágrafo Único: Não serão aceitos quaisquer atestados que não estejam nos padrões estabelecidos pela Junta Médica Pericial nos anexos acima relacionados.

Art. 2º - O Prefeito Municipal estabelecerá mediante portaria de nomeação os 3 (três) membros que irão compor a Junta Médica Pericial.

Art. 3º - Fica condicionado a percepção de qualquer benefício previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município – IPMA ou mesmo desta Municipalidade, ao parecer da Junta Médica Pericial de Aracoiaba quanto a real necessidade do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - Havendo casos omissos serão encaminhados à PGM – Procuradoria Geral do Município de Aracoiaba, para análise jurídica, das situações não previstas neste Decreto.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracoiaba, aos 21 (vinte e hum) dias do mês de Agosto de 2017.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1190DE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134-A/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 006.970.653-08 RG 2001021032970** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, Símbolo DAS-5,** lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 31 de Julho de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:280E9A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RODRIGO PINTO DA SILVA, CPF nº 035.503.443-33 e RG 0726032** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DAS-1,** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F917246B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA, CPF Nº 051.747.553-70 RG 2005098113269*** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, SIMBOLO DAS-5,** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:61518C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS NETO, CPF Nº 026.536.623-29 e RG 2004002053407*** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR FISCAL,** *lotado na* **PROCURADORIA** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D86E2314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***FRANCISCA ISAMARA MOREIRA BENTO DE SOUZA, CPF Nº* 037.134.453-03 e RG 2002002299590** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA JUDICIAL,** *lotada na* **PROCURADORIA** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Av. da Independência, 134 – Centro-Telefone (085) 3337-5115 Fax: (085) 3337-5500
CNPJ: 07.387-392/0001-32 CEP: 62.750-000 - Aracoiaba-Ceará.

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:20D74565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ AGATÔNIO PONTES MACEDO, CPF nº 224.106.603-63 e RG 28687781** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DAS-1,** lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do **Município de Aracoiaba.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B86E05DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aracoiaba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **TIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 006.970.653-08 RG 2001021032970** para responder sem ônus como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, Símbolo DAS-5,** lotado na **Secretaria De Planejamento e Gestão**, do **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Av. da Independência, 134 – Centro-Telefone (085) 3337-5115 Fax: (085) 3337-5500
CNPJ: 07.387-392/0001-32 CEP: 62.750-000 - Aracoiaba-Ceará

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C351C647

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1231/17, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 1185/2015, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Fica REVOGADA para os seus efeitos a Lei nº 1185/2015, de 09 de Dezembro de 2015 que versava sobre a autorização para o Executivo fazer o desmembramento e autorização para alienar terreno desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7B7E616A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1232/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, COM SEU REGIMENTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Aracoiaba, relativos às competências até março de 2017, observando-se o disposto no artigos 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação dada pela Portaria MF nº 333/2017, a saber:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;
III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências após março de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.
Parágrafo Único - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
§ 1º - As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º - As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamentos das parcelas acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento.
Parágrafo Único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5D03D895

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 007/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 874/2005.
RESOLVE:

EXCLUIR, do Servidor relacionado à gratificação por **SERVIÇOS RELEVANTES,** conforme valor descriminado abaixo.

CARGO	NOME	VALOR
COORDENADOR ESPECIAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	ANTONIO ALEX ARAÚJO DE SOUZA	R$ 1.300,00

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ao 01 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:E0392448

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 008/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 874/2005.
RESOLVE:
EXCLUIR, dos Servidores relacionados gratificação por **SERVIÇOS RELEVANTES,** conforme valor descriminado abaixo.

CARGO	NOME	VALOR
AUX. ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	R$ 150,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	DEUZANIRA SARAIVA DE LIMA PEREIRA	R$ 400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	RAIMUNDA NEIDE BELARMINO PEREIRA	R$ 150,00
ESCRITURARIO	RITA DE CASSIA DA SILVA	R$ 100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	DJANIRA LIMA DA SILVA	R$ 150,00
TELEFONISTA	MARIA AUXILIADORA NOBRE SOARES	R$ 300,00
VIGIA	JOSÉ DEMÉTRIO DE LIMA	R$ 400,00
MOTORISTA	FRANCISCO GILVAN GARCIA PEREIRA	R$ 500,00

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretario de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5ED15B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Pregão Presencial: 2017.06.13.01
Contratante: Município de Assaré/CE, através do Fundo Municipal de Educação
Contratado: Flap Construções e Empreendimentos Ltda- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas), para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE.

Considerando que a empresa FLAP Construções e Empreendimentos Ltda.- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19, vencedora do Pregão Presencial ao norte especificado, no ato da apresentação da sua proposta consolidada, realizou o arredondamento do valor unitário do m2, pois de acordo com o valor do lance final, em Ata, o m2 para realização do serviço de dedetização seria R$ 2,99, sendo que na apresentação da consolidada fora apresentado o valor do m2 no importe de R$ 3,00.

Considerando que fora detectado após a lavratura do contrato administrativo celebrado entre as partes contratantes a divergência de valores existente entre o valor do m2 adjudicado (R$ 2,99) e o valor apresentado na proposta consolidada, que por sua vez, fora utilizado para a realização dos demais atos administrativos, tais como: homologação, contrato;

Considerando que se denota um erro formal e que o arredondamento de R$ 0,01 (um centavo), no valor adjudicado para o valor apresentado na proposta consolidada e que fora utilizado na homologação e na lavratura do contrato celebrado;

Considerando que a Administração Pública tem por obrigação legal perquirir pela economicidade, por mais que aparentemente a economia seja mínima;

Considerando que o objeto licitado é de suma importância para a manutenção da saúde ambiental e bem estar dos munícipes.

As partes acima identificadas, **RESOLVEM**, de comum acordo, em tomar ciência do erro formal cometido durante a inserção dos valores dos itens constantes no Lote Único, fazendo com que a empresa contratada, concorde em prestar os serviços no importe de R$ 2,99 o m2, devendo o presente Termo de Ciência, Declaração e Concordância ser acostado ao processo administrativo acima epigrafado e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais advindas do contrato administrativo nº 2017.08.14.01.

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Assaré/CE, 15 de Agosto de 2017.

FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ nº 08.846.985/0001-19

MARIA ELDEVANHA DE SOUSA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C64A1075

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.08.14.01

Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré/CE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.13.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas) para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 56.977,44 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação, representada pela Ordenadora de Despesas a Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos e de outro lado a **Empresa: FLAP Construções e Empreendimentos Ltda-ME,** representado pelo Sr. Sirley da Silva Souza, Vigência do Contrato: 14 de Agosto de 2018. Data do Contrato: 14 de Agosto de 2017.

MARIA EDELVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8141490D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Pregão Presencial: 2017.06.13.01
Contratante: Município de Assaré/CE, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Flap Construções e Empreendimentos Ltda- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas), para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE.

Considerando que a empresa FLAP Construções e Empreendimentos Ltda.- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19, vencedora do Pregão Presencial ao norte especificado, no ato da apresentação da sua proposta consolidada, realizou o arredondamento do valor unitário do m2, pois de acordo com o valor do lance final, em Ata, o m2 para realização do serviço de dedetização seria R$ 2,99, sendo que na apresentação da consolidada fora apresentado o valor do m2 no importe de R$ 3,00.

Considerando que fora detectado após a lavratura do contrato administrativo celebrado entre as partes contratantes a divergência de valores existente entre o valor do m2 adjudicado (R$ 2,99) e o valor apresentado na proposta consolidada, que por sua vez, fora utilizado para a realização dos demais atos administrativos, tais como: homologação, contrato;

Considerando que se denota um erro formal e que o arredondamento de R$ 0,01 (um centavo), no valor adjudicado para o valor apresentado na proposta consolidada e que fora utilizado na homologação e na lavratura do contrato celebrado;

Considerando que a Administração Pública tem por obrigação legal perquirir pela economicidade, por mais que aparentemente a economia seja mínima;

Considerando que o objeto licitado é de suma importância para a manutenção da saúde ambiental e bem estar dos munícipes.

As partes acima identificadas, **RESOLVEM**, de comum acordo, em tomar ciência do erro formal cometido durante a inserção dos valores dos itens constantes no Lote Único, fazendo com que a empresa contratada, concorde em prestar os serviços no importe de R$ 2,99 o m2, devendo o presente Termo de Ciência, Declaração e Concordância ser acostado ao processo administrativo acima epigrafado e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais advindas do contrato administrativo nº 2017.08.14.02

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Assaré/CE, 15 de Agosto de 2017.

FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ nº 08.846.985/0001-19

FABIOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E5A64BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Pregão Presencial: 2017.06.13.01
Contratante: Município de Assaré/CE, através do Fundo Geral
Contratado: Flap Construções e Empreendimentos Ltda- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas), para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE.

Considerando que a empresa FLAP Construções e Empreendimentos Ltda.- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19, vencedora do Pregão Presencial ao norte especificado, no ato da apresentação da sua proposta consolidada, realizou o arredondamento do valor unitário do m2, pois de acordo com o valor do lance final, em Ata, o m2 para realização do serviço de dedetização seria R$ 2,99, sendo que na apresentação da consolidada fora apresentado o valor do m2 no importe de R$ 3,00.

Considerando que fora detectado após a lavratura do contrato administrativo celebrado entre as partes contratantes a divergência de valores existente entre o valor do m2 adjudicado (R$ 2,99) e o valor apresentado na proposta consolidada, que por sua vez, fora utilizado para a realização dos demais atos administrativos, tais como: homologação, contrato;

Considerando que se denota um erro formal e que o arredondamento de R$ 0,01 (um centavo), no valor adjudicado para o valor apresentado na proposta consolidada e que fora utilizado na homologação e na lavratura do contrato celebrado;

Considerando que a Administração Pública tem por obrigação legal perquirir pela economicidade, por mais que aparentemente a economia seja mínima;

Considerando que o objeto licitado é de suma importância para a manutenção da saúde ambiental e bem estar dos munícipes.

As partes acima identificadas, **RESOLVEM**, de comum acordo, em tomar ciência do erro formal cometido durante a inserção dos valores dos itens constantes no Lote Único, fazendo com que a empresa contratada, concorde em prestar os serviços no importe de R$ 2,99 o m2, devendo o presente Termo de Ciência, Declaração e Concordância ser acostado ao processo administrativo acima epigrafado e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais advindas do contrato administrativo nº 2017.08.14.04

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Assaré/CE, 15 de Agosto de 2017.

FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ nº08.846.985/0001-19

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:77490906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.08.14.04

Fundo Geral do Município de Assaré/CE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.13.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas) para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 9.657,70 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a **Empresa: FLAP Construções e Empreendimentos Ltda-ME,** representado pelo Sr. Sirley da Silva Souza, Vigência do Contrato: 14 de Agosto de 2018. Data do Contrato: 14 de Agosto de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B8DEBF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.08.14.02

Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.13.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas) para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 43.926,09 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representada pela Ordenadora de Despesas a Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro e de outro lado a **Empresa: FLAP Construções e Empreendimentos Ltda-ME,** representado pelo Sr. Sirley da Silva Souza, Vigência do Contrato: 14 de Agosto de 2018. Data do Contrato: 14 de Agosto de 2017.

FABÍOLA GONCALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:01156B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de Setembro de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas, para suprir a necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 04 de Setembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:641EB37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E CONCORDÂNCIA

Pregão Presencial: 2017.06.13.01
Contratante: Município de Assaré/CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho
Contratado: Flap Construções e Empreendimentos Ltda- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas), para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE.

Considerando que a empresa FLAP Construções e Empreendimentos Ltda.- ME, CNPJ nº 08.486.985/0001-19, vencedora do Pregão Presencial ao norte especificado, no ato da apresentação da sua

proposta consolidada, realizou o arredondamento do valor unitário do m2, pois de acordo com o valor do lance final, em Ata, o m2 para realização do serviço de dedetização seria R$ 2,99, sendo que na apresentação da consolidada fora apresentado o valor do m2 no importe de R$ 3,00.

Considerando que fora detectado após a lavratura do contrato administrativo celebrado entre as partes contratantes a divergência de valores existente entre o valor do m2 adjudicado (R$ 2,99) e o valor apresentado na proposta consolidada, que por sua vez, fora utilizado para a realização dos demais atos administrativos, tais como: homologação, contrato;

Considerando que se denota um erro formal e que o arredondamento de R$ 0,01 (um centavo), no valor adjudicado para o valor apresentado na proposta consolidada e que fora utilizado na homologação e na lavratura do contrato celebrado;

Considerando que a Administração Pública tem por obrigação legal perquirir pela economicidade, por mais que aparentemente a economia seja mínima;

Considerando que o objeto licitado é de suma importância para a manutenção da saúde ambiental e bem estar dos munícipes.

As partes acima identificadas, **RESOLVEM**, de comum acordo, em tomar ciência do erro formal cometido durante a inserção dos valores dos itens constantes no Lote Único, fazendo com que a empresa contratada, concorde em prestar os serviços no importe de R$ 2,99 o m2, devendo o presente Termo de Ciência, Declaração e Concordância ser acostado ao processo administrativo acima epigrafado e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Por fim, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais advindas do contrato administrativo nº 2017.08.14.03.

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente.

Assaré/CE, 15 de Agosto de 2017.

FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME
CNPJ Nº 08.846.985/0001-19

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C143AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.08.14.03

Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.06.13.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Dedetização (controle de pragas) para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 9.490,26 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias e de outro lado a **Empresa: FLAP Construções e Empreendimentos Ltda-ME,** representado pelo Sr. Sirley da Silva Souza, Vigência do Contrato: 14 de Agosto de 2018. Data do Contrato: 14 de Agosto de 2017.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7D24B5F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017-GAB.

EMENTA: REGULAMENTA A NORMA CONTIDA NO ARTIGO 19 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, José Fernandes Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e,

CONSIDERANDO que o artigo 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014)estabelece que "Os servidores municipais cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, observado o limite de quarenta horas semanais de trabalho e os limites mínimo de seis horas e máximo de oito horas diária, não se aplicando a jornada de trabalho estabelecida em leis especiais";

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser alterada para atender a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna desta municipalidade apontou como medida a atender ao Princípio da Economicidade no Serviço Público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, a instituição de jornada de trabalho reduzida nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE, na forma como disciplinado adiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

DECRETA

Art.1º- Fica estabelecido novo expediente de funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Cariús/CE a seguir elencados, que terão jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 14:00h, com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos para refeição:

I – Prefeitura Municipal de Cariús/CE;
II – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
V – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
VII – Sede Administrativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Desporto;
VIII – Procuradoria- Geral do Município;
IX – Unidades Básicas de Saúde.

§1º Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias, respeitados o disposto no artigo 3º.

§2º Ficam excluídos do cumprimento das condições definidas no caput, permanecendo inalterado o horário de expediente e de atendimento ao público,os serviços considerados essenciais.

Art. 2º- O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração direta e indireta que exerçam suas funções em órgãos distintos do mencionado no presente Decreto, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de coleta de lixo, atendimento hospitalar ou que laborem no exercício das atividades mencionadas no §2º do artigo 1º, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 3º- Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes de cada unidade.
§1º -A redução da jornada de trabalho não implicará na redução dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo presente Decreto.

§2º- Em caso de excepcional interesse público, havendo a necessidade da permanência do servidor no desempenho de suas funções em período superior à jornada definida neste decreto, será respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre cada jornada de 04 (quatro horas), sem prejuízo à percepção de hora-extra quando a aludida permanência exceder:

I- à 8ª (oitava) hora de trabalho diário, para os ocupantes de cargos com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, e;

II- à 4ª (quarta) hora de trabalho diário para os cargos com jornada semanal de 20 (vinte) horas.

§3º- O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 4º- A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência das sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cariús/CE.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de setembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:99EAB01D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA CADÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios Sociais e Transferência de Renda CADÚNICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **FRANCISCO XAVIER RICARDO DA SILVA**, CPF Nº 657.611.701-91, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:57405BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0908.01/2017 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATO-**Contratante**: Município de Fortim; **Contratado: BRUNO DA SILVA BEZERRA – ME. Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Fortim – CE. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 0908.01/2017 – SMS**; Vigência: 31/08/2017 à 31/12/2017;

Gestora:
Secretaria Municipal de Saúde
MÁRCIA V. DOS S. NOGUEIRA.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:130F78CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FREDE LIMA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG n° 2004098064669 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 031.579.653-79, para exercer o cargo de provimento em

comissão, como **CHEFE DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B7AB890F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ MARCONDES XIMENES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 97109585 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 737.332.613-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F0B18371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ, brasileiro, casado, portador do RG n° 2009099015620 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 044.730.093-86, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:ACFEF6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CESAR AUGUSTO MEDEIROS MARTIS, brasileiro, casado, portador do RG n° 97002081906 e inscrito no CPF sob o n° 046.949.613-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F9DB979B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Execução de Obras Públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORGE AUGUSTO RIBEIRO MENDES, brasileiro, casado, portador do RG n° 207824822 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 024.362.923-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E1F3B4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ MARIA PAIVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2006031040233 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 038.916.563-86, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:84C99D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Acompanhamento do Sistema de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALEXSANDRO JERÔNIMO SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2002031088861 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 024.486.213-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F4A5C41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA DAMILES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2006031038425 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 058.758.143-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:59365854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Fiscalização do Transporte Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ LUCAS FERREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2006031023231 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 074.173.633-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C00A40F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento da Diversidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2006031038280 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 054.432.233-99, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6A6C22F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Superintendente Escolar de Gestão Administrativa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG n° 98031032096 e inscrita no CPF sob o n° 839.900.203-82, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SUPERINTENDENTE ESCOLAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:17363C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA MADALENA FERNANDES RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG n° 77031030486 e inscrita no CPF sob o n° 004.646.023-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8C29FA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LARISSA VASCONCELOS SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2009099017584 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 603.483.223-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:593E8C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Eventos Artísticos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VAGNER OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2006031069304 e inscrito no CPF sob o n° 038.000.963-31, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2021E5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Arquivos e Documentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PATRÍCIA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 2007876552-2 e inscrita no CPF sob o n° 062.097.733-70, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:80FABB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DIEGO ELIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2005007027364, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6329F6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELTON LOPES MATOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2002031033315 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 013.949.363-89, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8E779DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Transportes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GALBER HENRIQUE LIRA MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 250492020822 e inscrito no CPF sob o n° 007.804.093-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5CA57975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o (a) candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES SOUSA MARTINS**, brasileira, casada, portadora de R.G. nº 2706586-94, e CPF nº 660.991.103-72, residente e domiciliada na Rua Lourenço Guimarães, 475, Centro, Groaíras-CE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área II** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto nº 21/2016, de 29 de agosto de 2016, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º - A posse do ora aprovado nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada à documentação necessária exigida pelo Edital nº 001/2016, de 07 de abril de 2016, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional das quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5CFF2D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera empregada pública municipal de Groaíras-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 031/2017 de lavra da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito favorável ao pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, **VANUZA MARIA MENDES COSTA**, empregada pública municipal, Professora RA II, lotada na Escola José Antonio de Vasconcelos, portadora de RG nº 96031036389 SSP-CE, e CPF nº 933.831.183-04, CPTS nº 35701, série nº 00028.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F5C87B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Iluminação Pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO ROGÉRIO ALBUQUERQUE SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 92015071300 e inscrito no CPF sob o n° 442.941.663-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:193A02BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Proteção Social Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO JARDEL SILVA MOUTA, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 20081490954 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 060.234.783-10, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B1601ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Profissionalização e Geração de Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO, brasileiro, solteiro, portadora do RG n° 2008227091-5 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 067.945.973-14, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE PROFISSIONALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:BD885FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Habitação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA CÉLIA FARIAS ARAGÃO, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 971249-85 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 442.939.763-53, para exercer o cargo de provimento em

comissão, como **CHEFE DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B30E3592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TALIS FERNANDO LOIOLA MATOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2.506.602 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n° 031.229.603-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9E981850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Diretor da Atenção Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIA ROSÂNGELA LOPES FEIJÃO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2121707-91 e inscrita no CPF sob o n° 801.553.323-68, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A8DB3F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Saúde Bucal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, HILDA LARA PRADO VASCONCELOS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2007010376753 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 058.276.563-30, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DFCDD903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Almoxarifado e Patrimônio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCO AURÉLIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n° 93004007000 e inscrito no CPF sob o n° 678.710.033-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:35979A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe da Central de Marcação e Regulação de Exames e Consultas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ZÉLIA LOIOLA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 080034796 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 992.327.667-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:905B52F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe da Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSENEIDA PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2849788-94 e inscrita no CPF sob o n° 853.175.943-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9AA9201E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle das Endemias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FLÁVIO ANTÔNIO MESQUITA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 259299192 e inscrito no CPF sob o n° 818.302.113-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE DAS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1F892F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe das Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA LÍGIA SOUZA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG n° 2009099015735 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 055.517.433-65, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AB672CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLÉIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, com RG n° 2592811-92 SSP/CE e CPF n° 777.777.603-78, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:54566A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA MARIZA MACIEL SOUSA, brasileira, solteira, com RG n° 2003031047691 SSP/CE e CPF n° 031.625.413-44, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:31BFF812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JURANDY LIMA MELO, brasileira, divorciada, com RG n° 2592824-92 e CPF n° 788.482.103-68, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7ADF7CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELO HENRIQUE PAIVA RUFINO, brasileiro, solteiro, estudante, com RG n° 2007116356-0 SSP/CE e CPF n° 603.472.183-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D3F642A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES, brasileiro, casado, com RG n° 2000031045856 SSP/CE e CPF n° 006.170.273-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1D98F8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Eventos Turísticos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA IRANILDE PEREIRA MESQUITA, brasileira, solteira, com RG n° 2000031078185 e CPF n° 666.829.323-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DA3E22DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 01.09.17-01

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contrato Nº.: 01.09.17-01
Tomada de Preços Nº.: 04.08.17-02TP
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS EM UM TERRENO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 116.608,41 (cento e dezesseis mil seiscentos e oito reais e quarenta e um reais)
Data de Assinatura: 01/09/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela Contratada: WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Wilson Teixeira da Cruz – Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 01 de Setembro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:850C2E22

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 25.08.17-01

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 25.08.17-01
Pregão Presencial Nº.: 21.07.17-01PP
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CONDUTOR DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE COM DESTINO A CIDADE DE SOBRAL/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor Global: R$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 01/09/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Pela Contratada RR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, Francisco Claro Filho –Representante Legal.

Guaraciaba do Norte-CE, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B7216407

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº.29.08.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIALNº.29.08.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (REFERÊNCIA TABELA DA SEINFRA Nº 24.1), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia **15 de Setembro de 2017**, às **08h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55,Centro, ou acessando o site:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE,01 de Setembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C094845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENAIDADE DE DEMISSÃO.

Considerando:

As razões expostas no Parecer Jurídico nº 019/2017, adotando seus fundamentos.

O que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2016.

Que foi comprovado cometimento de ilícitos graves.

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso das atribuições previstas nos artigos 77, inciso l, c/c art. 109, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica e incisos l, ll, lV, Vlll e X, do art. 131 da Lei Municipal n° 094/92.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora Ana Caroline dos Santos Viana, Técnica em Gestão Pública l do quadro de pessoal do Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0003759, em razão de ter cometido as infrações de crime contra a administração púbica, abandono de cargo, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público e lesão aos cofres públicos, prevista no art 131, incisos l, ll, lV, Vlll e X, da Lei Municipal n° 094/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B6EE6F6E

GABINETE DO PREFEITO
SENTENÇA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2016-PROCESSADA: ANA CAROLINE VIANA DOS SANTOS-SENTENÇA ADMINISTRATIVA ÀS FLS. 144 À 149: "(..) Aprovo o Parecer Jurídico nº 019/2017, adoto seus fundamentos e os aqui esposados para, considerando o que consta no PAD nº 001/2016: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA, Técnico em Gestão Pública I, do quadro de pessoal do Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 000375, pelo cometimento de falta funcional grave com fundamento no nos incisos l, ll, lV, Vlll e X, do art. 131 da Lei 094/92. Restitua-se o processo ao Comissão Processante, para dar ciência a servidora, ao seu defensor dativo; Remeta-se uma cópia dos autos em sua integralidade ao Ministério Público desta Comarca para devida instauração de ação penal e demais providências cabíveis, inclusive aquelas indicadas nos itens III e IV do referido Parecer."

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:5B66BFA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Remarcação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.001.2017 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de livros destinados a atender aos alunos e professores da rede de ensino infantil e fundamental, de interesse da Secretaria da Educação do município de Icó-CE, originalmente previsto para ocorrer no dia 11 de setembro de 2017, às 08h30min, fora remarcado para o dia 14 de setembro de 2017, às 08h30min, em virtude da perda do prazo da publicação do aviso de licitação no Jornal O Povo, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 04 de setembro de 2017.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C0C609E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO
O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada pela Secretária, a Sr. (a) Elizângela Gomes Medeiros e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, 50, Bastiana, Iguatu – Ce, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. **FRANCISCO ALVES DE LUCENA**, inscrito no **CPF** sob o nº **400.650.573-68** e **RG** nº **2006029110360 SSP/CE**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. no processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.28.01-PMI-EDUCAÇÃO**. **OBJETO**: Aquisição de pneus e acessórios com montagem e prestação de serviços, conforme Termo de Referência, para atender a Secretaria da Educação do Município de Iguatu. **VALORES CONTRATADOS: R$ 276.800,00** (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), referente ao **LOTE I** e **R$ 15.720,00** (quinze mil setecentos e vinte reais), referente ao **LOTE II,** perfazendo o **VALOR GLOBAL** contratado na ordem de **R$ 292.520,00** (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 22 de Maio de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
09.01.12.365.0026.2.039 – (Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil);
09.01.12.362.0027.2.034 – (Manutenção do Transporte Escolar para alunos do Ensino Médio);
09.01.12.368.0021.2.045 – (Manutenção do transporte Escolar do Ensino Fundamental);
09.01.12.122.0058.2.024 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – (Material de Consumo); **3.3.90.39.00 –** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Iguatu.

Publique-se,

Iguatu (CE), 22 de Maio de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Iguatu - CE

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:AB245435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 20 Setembro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 - SMAS, cujo objeto é AQUISIÇAO DE URNAS MORTUARIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ORNAMNTAÇAO, ESCAVAÇAO, TANATOPRAXIA TRANSLADO DO CORPO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Jucás em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8D247682

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-SMCT

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucas, torna público a Errata do horário da Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2017 - SMCT, publicado neste Jornal do dia 04 de Setembro de 2017. **Onde se Lê:** às 09hs:00min. **Leia-se:** às 10hs:30min.

Prefeitura Municipal de Jucas, CE, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5901205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2017-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 19 Setembro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 - SMS, cujo objeto é AQUISIÇAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MOBILIARIO, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Jucás em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:854D2503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2017, MARTINÓPOLE-CE, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre fixação taxas de serviços para o abate de animais, suínos, caprinos e bovinos no matadouro público Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no exercício de suas atribuições, do que dispõe a lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da lei:
CONSIDERANDO que o Município de Martinópole não poderá prescindir do matadouro em funcionamento, sob pena de um aumento significativo do abate clandestino, colocando em risco a saúde pública;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços de abate de animais (suínos e bovinos), no Matadouro Municipal de Martinópole, pode ocasionar prejuízos à população.
CONSIDERANDO que o Município de Martinópole-CE necessita da cobrança de taxas de serviços para o abate de animais suínos, caprinos e bovinos, para manter suas instalações, equipamentos, serviços de abate de animais, distribuição e transporte de carne "in natura" ao comércio local e intermunicipal, quando for o caso e a legislação permitir.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes taxas, que deverão ser recolhidas aos cofres públicos do Município, correspondentes à utilização das dependências do Matadouro Municipal para o exercício no abate de animais:

Para o abate de Bovinos: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Para o abate de Suínos: R$ 15,00 (quinze reais).
Para o abate de Caprinos ou ovinos: R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º - Todos os subprodutos gerados da matança diária deverão ser remetidos ao seu destino industrial no mesmo dia, não podendo de forma alguma, permanecer no recinto das instalações do Matadouro Municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em 29 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:63720AC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Governo

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

2) os arts. 30, II, *a,* e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 (anexo único) instituiu o cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria de Governo.
Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de agosto de 2017**, **Luis Phillippe Mendes Pessoa**, para o cargo de **Diretor de Controle Contábil**, lotado na **Secretaria de Finanças** do Município de Massapê;

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria;

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, em 28 (vinte e oito) do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7E25A43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Governo

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 (anexo único) instituiu o cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria de Governo.
Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **31 de julho de 2017**, **Luis Phillippe Mendes Pessoa**, para o cargo de **Assessor de Imprensa**, lotado na **Secretaria de Governo** do Município de Massapê;

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria;

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, em 28 (vinte e oito) do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:637C201E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de provimento em comissão criados para serem lotados na Secretaria Municipal de Governo

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 (anexo único) criou os cargos a serem lotados na Secretaria Municipal de Governo.
Resolve:

Art. 1º. **Nomear** a partir do dia **1º de agosto de 2017 Lívia Lorrana Braga Sousa** para o cargo de **Coordenador de Eventos Oficiais**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Ficam **convalidados** os atos expedidos pela servidora nomeada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:659290C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Massapê

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 (anexo único) instituiu o cargo de Chefe de Gabinete.
Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia **31 de agosto de 2017**, **JOÃO TOMAZ NETO**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, lotado no **Gabinete do Prefeito;**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:05642E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação do Município de Massapê

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia **31 de agosto de 2017**, **KELVYA COSTA ALBUQUERQUE**, do cargo de **Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:51D42402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação do Município de Massapê

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
Resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia **31 de agosto de 2017**, **KELVYA COSTA ALBUQUERQUE**, do cargo de **Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:F469824E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 07 (sete) de setembro é data alusiva às comemorações da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, no âmbito do Município de Mauriti/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **08 de setembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais na segunda-feira.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população neste dia deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de setembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9E6B5195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS.ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-DATA DA ASSINATURA DA ATA : **17/08/2017 OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia junto ao Município de Mombaça.**DOS PREÇOS**: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preço, estão de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública nº 002/2017DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**EMPRESA - CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00, com sede na Rua Dr. João Fernandes Castelo, s/n, Centro - Mombaça – Ceará**,** com o valor global de **R$ 2.624.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR**: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.**ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): MARCELO DA COSTA TEIXEIRA, (Sócio-Administrador),** da empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.**

MOMBAÇA-CE, 17 de agosto de 2017.**GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** Secretário de Infraestrutura.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AADCC8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040901/2017

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ANTONIA EDILENE DA SILVA LIMA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Eduacação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 04 de setembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F03C4DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040902/2017

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA LAURA DA PAZ ROMÃO DE LIMA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 04 de setembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C9992B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040903/2017

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) KAMILLA ALCÂNTARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 04 de setembro de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCA24DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 64, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), data posterior ao Dia da Independência do Brasil, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2E6F8768

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) para participar de reunião junto à Secretaria das Cidades no dia 05 de setembro em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 04 de setembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:CE221B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017/PMNR DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA– Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **04 e 05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de reunião na SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse deste Município no dia 04/09 e Reunião junto a G2 Contabilidade e Serviços SS no dia 05/09;** despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1D18DDD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 20150211

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas torna público o Extrato de Reativação do Contrato decorrente do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/15-TP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.15.451.0047.1.007;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.91;

OBJETO: Execução de pavimentação em pedra tosca na localidade de Canindezinho no Município de Nova Russas;

CONTRATADA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Sousa de Araújo;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Gleyber Guerreiro de Sena;

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1AF2300E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL SI-PE004/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº **SI-PE004/17**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGENS, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADAS**: *AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME*; *no valor de R$: 411.741,99 (quatrocentos e onze mil setessentos e quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) e MABECOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP; no valor de R$: 717.392,31 (setecentos e dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);* ***VALOR GLOBAL R$:*** *1.129.134,30 (hum milhão cento e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos);* **DATA ASSINATURA**: 16.08.2017.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:756D94C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017/PMNR DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO – Secretario de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **05 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar de **reunião junto a LEQUE Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços SS**; despesa correrá por conta da verba nº 0301 04 121 0060 2.005 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4A9321CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 310801/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Assessora Parlamentar a Sra. ERINALDA FAUSTINO DA FONSECA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 31 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8BE2F33F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 010901/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2004, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a cidadã ANA LÍVIA DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 11, da Resolução Nº 003 de 31 de Maio de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DD9A6B76

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pelo art. 6º da Lei nº 500/2013 de 26 de Agosto de 2013, que será gerido e administrado na forma deste Regimento.

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.
§ 1°. As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.
§ 2°. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.
§ 3°. Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expressa nos seus Pianos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1° deste regimento.
§ 4°. Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPITULO II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O Fundo Municipal será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativamente e financeiramente, sob a forma de co-gestão, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, para execução das atividades de orçamento e contabilidade, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:
I - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo; e
IX - afixar em locais de fácil acesso a comunidade, todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.
Art. 5º. São atribuições dos Gestores Administrativos-Financeiros do Fundo:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 4°;
II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo, incluindo juros de eventual aplicação financeira;
III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI - manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
trimestralmente, inventário de bens materiais;
anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;
IX - providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;
X - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XII - Manter o controle da receita do Fundo;
XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

CAPITULO III - DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. São receitas do Fundo:
I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas;
III - valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;
IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios e contribuições transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais; e
VIII - outros recursos que porventura lhe forem designados.
Art. 7º. Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:
I - o saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
II - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
III - direitos que porventura vier a constituir; e
IV - bens móveis e imóveis, destinados á execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

CAPITULO IV - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I - Do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II - Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

CAPITULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. O presente regimento segue com aprovação do Prefeito Municipal na forma do inciso II, do Art. 6º da Lei nº 500/2013 de 26 de Agosto de 2013.
Art. 10º. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Palhano-CE, 04 de Setembro de 2017

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:131D656D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170204 referente ao pregão presencialnº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.440,30 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LUÍSA HONÓRIO SANTOS – CPF: nº 166.742.603-63;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

MARIA LUÍSA HONÓRIO SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8574487C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: M.L. DA SILVA LOBO-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 5.062,00 (cinco mil, sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.062,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6B4503C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 730,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AD816523

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170507, referente ao pregão presencial nº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.565,45 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE – CPF: nº 221.148.153-15;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0B14F3D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20171008, referente ao pregão presencial nº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Social;

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.908,90 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: AURENIR SALES LUZ – CPF: nº 003.121.123-27;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

AURENIR SALES LUZ
Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Finanças, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170412, referente ao pregão presencialnº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR – CPF: nº 813.589.543-72;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:59587B23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017072101-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA MIRANI DA SILVA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.966,60 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440807.2.054 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 10.966,60
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A27903C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080201-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O KIT BEBÊ, PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 10.316,80 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440807.2.054 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 10.316,80
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:22C72E54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M.L. DA SILVA LOBO-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.053 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.455,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2209C38A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20171028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.053 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B5682E1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Paramoti,Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170911, referente ao pregão presencial nº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 21.877,355 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS – CPF: nº 441.123.513-72;

***DATA DA ASSINATURA**:* 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6764FDFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170933
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SEDUC
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE
OBJETO.....: Credenciamento de Grupos formais de Agric. Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar
VALOR TOTAL.....: R$ 92.530,00 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123650610.2.034 Programa de Alimentacao - Creche e Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.701,50, Exercício 2017 Atividade 0902.123060408.2.028 Alimentação Escolar na Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72.096,50, Exercício 2017 Atividade 0902.123660608.2.036 Programa de Alimentacão Escolar do EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.732,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Agosto de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9BA15192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170934
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017072002-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 31.106,90 (trinta e um mil, cento e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 31.106,90
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:91C03C90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170935
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2017-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO MOTORISTA
VALOR TOTAL.....: R$ 101.760,10 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.029 Transporte Escolar Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 101.760,10
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33DC9164

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170936
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2017-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: AHCOR - CONSTRUCAO, LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO MOTORISTA
VALOR TOTAL.....: R$ 193.872,58 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.029 Transporte Escolar Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 193.872,58
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3C0FBEA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170937
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: M.L. DA SILVA LOBO-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.950,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:19AE06D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170938
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.445,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BC46D5E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170412, referente ao pregão presencialnº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME – CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR – CPF: nº 813.589.543-72;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:331EFEAB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170606, referente ao pregão presencialnº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.980,40 (três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos);

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME- CNPJ: Nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF nº. 870.029.223-00;

***DATA DA ASSINATURA**:* 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E15FA467

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Paramoti, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170814, referente ao pregão presencialnº 2017030601 - PP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE NO EXERCÍCIO 2017;

VALOR DO ADITIVO: R$ 19.868,55 (vinte mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

CONTRATADA (O): J. A. PONTES ME - CNPJ: nº 06.915.862/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES – CPF: nº 616.859.413-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JERUZA MARIA SANTOS LIMA – CPF: nº 567.643.323-04;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017;

Paramoti, Ceará 02 de Agosto de 2017.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DD2C2BE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170841
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: M.L. DA SILVA LOBO-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 60.156,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.458,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103041006.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.634,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 36.064,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4D235A09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170842
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017080202-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 35.036,00 (trinta e cinco mil, trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.469,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103041006.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.109,00, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.458,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E5556D30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: A G DA SILVA ELETROMECÂNICA - ME
Objeto: Contratação dos Serviços de Consertos e Reparos nos Diversos Equipamentos Permanentes das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município de Pindoretama/CE, referente ao Pregão eletrônico nº: **20170803.01-PE**.
Valor global: R$ 46.007,50 (Quarenta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos) – Contrato nº: 20170830.02.
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 30/08/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Pela Empresa: **A G DA SILVA ELETROMECÂNICA - ME –** Antônio Gomes da Silva – Proprietário.

Pindoretama - CE, 30 de Agosto de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4CFE8349

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **18 de Setembro de 2017,** às **09h00min,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170830.01-PE**, referente à **Aquisição de material permanente e consumo destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites
www.bll.org.br ou
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BCA291D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.11.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2017.08.11.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção, Recuperação e Melhoria da Malha Viária em diversas ruas da sede e distritos do

município de Piquet Carneiro: EMPRESAS HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.410.322/0001-50; ABRAV CONSTRUÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, CNPJ Nº 41.388.083/0001-15; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.895.167/000160. EMPRESAS INABILITADAS: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.627.063/0001-47, foi considerada INABILITADA no item 12.4 do edital (não reconheceu firma nas declarações); CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA-ME, CNPJ Nº 24.427.724/0001-84, foi considerada INABILITADA nos seguintes itens do edital: 4.2 (Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Falência e Concordata sem autenticação); item 5.1.1.3 "a" (declaração que não emprega menor) e ítem 5.1.1.5 (Atestado de visita ou declaração); FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 19.858.367/0001-79 foi INABILITADA no item 5.1.1.1 "c" do edital (Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio administrador servidor público da ativa conforme modelo anexo V). Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6127B216

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.892 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÀO À LEI N° 2.223, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXDÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1° - Fica reconhecido que o Conselho Municipal de Saúde de Quixadá-CMSQ que foi instituído pela Lei Municipal de m 1.405, de 28 de junho de 1991, passa a estruturar-se e reger-se pelas determinações desta lei, com a seguinte redação:

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde de Quixadá - CMSQ é um órgão colegiado vinculado à estrutura da Secretaria de Saúde do Município, com atuação no âmbito municipal, tem caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas, ações e serviços de saúde.
Parágrafo Único - As decisões do CMSQ serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído da esfera municipal - conforme lei 8.142/90.

Art. 3° - A Secretaria de Saúde do Município, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CMSQ, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e material.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde de Quixadá será assessorado por uma Secretaria Executiva composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° - A estrutura básica do CMSQ compreende:
a) Plenária;
b) Mesa Diretora;
c) Secretaria Executiva.
Parágrafo Único - A organização e as normas de funcionamento do CMSQ serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5° - Ao Conselho Municipal de Saúde de Quixadá - CMSQ compete sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, em nível municipal, incluídos seus aspectos económicos, financeiros;

II - Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do município;

III - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;

IV - Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolubilidade dos serviços de saúde verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

V - Propor critérios às programações e as execuções orçamentárias e financeiras vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

VI - Apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Município e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar a sua aplicação;

VII - Estabelecer diretrizes e critérios quanto a localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, público, filantrópico e privado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS local;

VIII - Estabelecer critérios para elaboração de convénios, acordo e termos aditivos que se refiram ao SUS;

IX - Requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde;

X -Analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a saúde;

XI -Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;

XII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;

XIII - Estabelecer critérios para a realização de conferências de saúde, em nível municipal;

XIV - Outras atribuições estabelecidas pela lei 8.080/90 e 8.142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram a operacionalidade e a gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6° - A composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º, § 4º da Lei Federal nº. 8.142/1990, Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº. 453, de 10 de maio de 2012, sendo:

I – 50% de representantes do segmento de usuários;

II – 25% de representantes do segmento dos trabalhadores da saúde e;

III – 25% de entidades e instituições representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde é constituído por 36 (trinta e seis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato, tendo a seguinte composição:

I - GOVERNO
01 (um) representante da 8ª Célula Regional de Saúde (8ª CERES);
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
01 (um) representante do Departamento Municipal de Ações e Serviços Públicos – DMASP;
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do prestador Hospital Maternidade Jesus Maria José.

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS
01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do prestador Hospital Maternidade Jesus Maria José.

III – O SEGMENTO DE TRABALHADORES DE SAÚDE TERÁ 09 (NOVE) REPRESENTANTES
03 (três) representantes do nível superior;
02 (dois) representantes do nível médio;
03 (três) representantes do nível elementar;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

IV - USUÁRIOS
01 (um) representante da ADS São João/Renascer;
01 (um) representante da ADS Centro
01 (um) representante da ADS Campo Novo;
01 (um) representante da ADS Combate/Carrascal;
01 (um) representante da ADS Alto São Francisco;
01 (um) representante da ADS Campo Velho;
01 (um) representante da ADS Cipó dos Anjos;
01 (um) representante da ADS Várzea da Onça;
01 (um) representante da ADS São João dos Queiroz;
01 (um) representante da ADS Tapuiará;
01 (um) representante da ADS Custódio;
01 (um) representante da ADS Dom Maurício/Riacho Verde;
01 (um) representante da ADS Juá/São Bernardo;
01 (um) representante da ADS Califórnia/Daniel de Queiroz;
01 (um) representante da ADS Juatama;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá-STTR;
01 (um) representante das Instituições de Nível Superior - IES com campus em Quixadá;
01 (representante) de entidades, movimentos sociais ou associações de pessoas com patologias e/ou deficiências.

§ 1° - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade;

§ 2° - Os representantes de profissionais de saúde referidos no artigo 6º inciso II desta lei, deverão ser escolhidos em assembleias de servidores, de suas respectivas categorias, convocadas pelo Secretário de Saúde do Município através de Edital.

§° 3° - Os representantes dos usuários das Áreas Descentralizadas de Saúde serão escolhidos em Assembleias, com ampla participação da comunidade, por localidade e por votação direta e democrática, e cuja coordenação do processo será através da Secretaria de Saúde do Município e do Conselho Municipal da Saúde;

§º 4º - A instituição representante das Instituições de Ensino Superior - IES será escolhida em reunião ampliada das instituições e a direção da referida instituição designará seu representante;

§ 5º - As entidades, movimentos sociais ou associações de pessoas com patologias e/ou deficiências serão escolhidos em assembleia e seu representante será indicado por sua direção;

§ 6° - Os conselheiros do CMSQ serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação formal dos respectivos órgãos, entidades e/ou representantes dos profissionais e das Áreas Descentralizadas de Saúde, quando for o caso;

§ 7° - Para cada representante conselheiro titular corresponderá um suplente;

§ 8° - No caso de desistência ou vacância pelo titular o conselheiro suplente assumirá automaticamente, completando o mandato do antecessor, ao mesmo tempo se promoverá a indicação ou eleição de um novo suplente.

Art. 8° - Qualquer alteração ou modificação da composição definida no art.7º, deverá ser proposição de Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme resolução n° 08/95 - CESAU - CE.

Art. 9° - O representante da Secretaria Municipal de Saúde será o próprio Secretário da pasta.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10° - A função de Conselheiro de Saúde não será remunerada e será considerada de relevância pública.

Art. 11 - Cada membro terá direito a um único voto, a exceção do presidente que terá, além do voto comum, o de qualidade, quando em caso de empate.

Art. 12 - O mandato do conselheiro de saúde é de dois anos permitida a recondução por igual período.

Art. 13 - Cabe ao plenário do Conselho Municipal de Saúde alterar e aprovar o novo Regimento Interno do CMS, e definir normas de funcionamento, sempre de acordo com esta lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2.223, de 22 de setembro de 2005.

Paço Municipal Quixadá-CE, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DB1E7BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALDENOR DOMINGOS NOGUEIRA, portador (a) do CPF 093.564.793-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Urbanos e Meio Ambiente, admitido (a) em 01/04/1984, matricula 0800627, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CB98440E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO RIVALDO LEITE DE MACEDO, portador (a) do CPF 117.829.863-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, admitido (a) em 29/04/1985, matricula 0898239, no cargo de Técnico Agrícola, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B407E0AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-Ce torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2017 SECRETARIA DE SAÚDE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF) JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: Felippi Barcelos Penha

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA.

VALOR GLOBAL: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três reais mil, setecentos e cinquenta reais).

Quixeré-CE, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DB0112F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
|PORTARIA 382/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Conceder Licença para Acompanhamento de tratamento em pessoa da família, a servidora **Wylna Maria Braga de Castro Cavalcante,** inscrita no CPF: 818.120.003-91. Professora lotada na secretaria de educação do município de Saboeiro, pelo período de noventa (90) dias a partir de **01 de Setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017**. Nos termos do art. 99 da Lei Municipal nº 014/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E0FCA626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso

de suas atribuições legais,com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Excluir do serviço público municipal a servidora **Antonia Vilausia Braga Brito** inscrita no CPF: 201.543.643-04 em virtude de sua aposentadoria concedida pela Previdência Social, conforme beneficio nº 177.750.997-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D177B131

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2017/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saboeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 016/2017/PP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO. Tipo **menor preço por item**, com abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitações/.

Saboeiro-CE, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9E6DD2EE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017/PP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saboeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 017/2017/PP. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de **serviços de instalação, fornecimento e manutenção de link de internet banda larga, via rádio, com suporte técnico 24 horas por dia**, para as diversas Secretarias do Município de Saboeiro. Tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 19 de setembro de 2017, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações/.

Saboeiro-CE, 04 de agosto de 2017.

ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:29330DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.685, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre ato de criação e denominação das Unidades Básicas de Saúde da rede municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria e oficializa em ato, a denominação das Unidades Básicas de Saúde da rede municipal.

Art. 2º. As Unidades Básicas de Saúde passarão a ter a seguinte denominação:

I – UBS Prefeito Alcides Monteiro Chaves, localizada no Bairro Macena, fundada em novembro de 2003;

II – UBS Elias Nobre de Melo, localizada na Barra do Feijão, fundada em outubro de 2009;

III – UBS Manuel Freire de Oliveira, localizada na Gangorrinha, fundada em junho de 2011;

IV – UBS Ver. José Mendes Sobrinho, localizada no Bairro José Mendes, fundada em junho de 2008;

V – UBS Maria de Fátima Freitas Maia (antigo SESP), localizada na Rua Coronel Pio Gadelha, Centro, fundada em junho de 2008;

VI – UBS Raimundo Gonçalves Malveira, localizada no Olho D´Água da Bica, reinaugurada em 14 de agosto de 2003;

VII – UBS Manuel Rodrigues Chaves, localizada no Peixe Gordo, fundada em setembro de 2010;

VIII – UBS Maria Nobre de Brito, localizada no Sítio Pedra Preta, fundada em agosto de 2009;

IX – UBS Aridete Mendes Chaves, localizada na Barrinha, fundada em janeiro de 2009;

X - UBS Francisco Elias Chaves, localizada na comunidade Tapuio II, fundada em junho de 2015;

XI –UBS Ver. Raimundo Nonato Sobrinho (Raimundo de Rosimiro), localizada no Assentamento Groelândia, fundada em dezembro de 2016;

XII – UBS Hilário Domingos de Almeida, localizada no Bairro 08 de Setembro, fundada em dezembro de 2016;

Art. 3º. A criação e denominação das 12 (doze) unidades básicas de saúde têm como referência seus históricos de fundação anexos e parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO
HISTÓRICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ALCIDES MONTEIRO CHAVES

A Unidade Básica de Saúde Alcides Monteiro Chaves, localiza-se no Bairro Macena, na sede do Município. O referido centro não possui sede própria, funcionando em instalações alugadas. Recebeu esse nome em homenagem a Alcides Monteiro Chaves. O homenageado, filho de Leôncio Monteiro Chaves e Almerinda Argentina Chaves, nascido na Fazenda Boa Esperança, na antiga Vila de Tabuleiro de Areia, atuou como farmacêutico por muitos anos neste município, bem como foi prefeito municipal por duas vezes, oportunidades em que deu grandes contribuições a esta urbe.

ELIAS NOBRE DE MELO

A Unidade Básica de Saúde Elias Nobre de Melo, situa-se na localidade da Barra do Feijão. Seu nome foi escolhido em homenagem a Elias Nobre de Melo, filho de Melquíades Cazuza de Melo e Rosa Elias de Melo, nascido na comunidade de Sussuarana. Ingressou na luta trabalhista como delegado sindical daquela comunidade. Sindicalista diligente no município, foi eleito membro efetivo da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais desta urbe, na função de secretário. Atuou com afinco nas questões relacionadas à reforma agrária em sua localidade, tendo, inclusive, o seu trabalho agraciado através do *Título de Terra das Próprias Mãos*, recebendo o reconhecimento do então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso. O homenageado prestou, ainda, serviços junto ao Conselho Municipal de Saúde desta cidade.

MANUEL FREIRE DE OLIVEIRA

A Unidade Básica de Saúde Manuel Freire de Oliveira, situa-se na localidade de Gangorrinha. Seu nome foi escolhido em homenagem a Manuel Freire de Oliveira, popularmente conhecido como Nezinho Carneiro, filho de Manoel Rodrigues de Souza e Maria Josina Freire, nascido na comunidade ora mencionada. Grande incentivador da região da Gangorrinha nas atividades culturais, desportivas e religiosas, o homenageado atuou como sócio fundador da Associação Comunitária da Gangorrinha, sendo doador do terreno da sede e da quadra da comunidade, com a realização de olimpíadas esportivas. Foi também presidente da Capela de São Pedro, padroeiro da localidade, promovendo festividades religiosas no local.

JOSÉ MENDES SOBRINHO (POSTOS 1 e 2)

A Unidade Básica de Saúde José Mendes Sobrinho situa-se no Bairro José Mendes, na sede do município. Seu nome foi escolhido em homenagem a José Mendes Sobrinho, nascido na localidade do Poço Barrento, filho de João Ferreira de Mendes e Francisca Angélica da Assunção. O homenageado foi sócio fundador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ocupando a função de presidente por 22 anos. José Mendes também contribuiu junto ao município através de seus três mandatos como vereador.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS MAIA

A Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Freitas Maia (antigo SESP), está localizada na Rua Coronel Pio Gadelha, Centro, nesta urbe. Seu nome foi escolhido em homenagem a Maria de Fátima Maia de Freitas. A homenageada nasceu na então Vila de Ibicuipeba, filha de André Moreira Maia e Adélia Jesoita Maia. Maria de Fátima graduou-se na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos em 1979, em pedagogia. Foi membro atuante da pastoral, bem como foi secretária do grupo de jovens da *Juventude Tabuleirense Aliança e Progresso – JUTAAP*. Foi também membro fundador da Ordem Franciscana do Brasil, na Fraternidade Nossa Senhora das Brotas. Assumiu, cumulativamente, as funções de professora do antigo 2º grau no Colégio Nossa Senhora das Brotas e de técnica de enfermagem na antiga Fundação SESP, que hoje corresponde à unidade cujo nome é homenagem à Maria de Fátima por seus bons préstimos à população tabuleirense.

RAIMUNDO GONÇALVES MALVEIRA

A Unidade Básica de Saúde Raimundo Gonçalves Malveira situa-se no Distrito do Olho D'Água da Bica. Seu nome foi escolhido em homenagem a Raimundo Gonçalves Malveira, filho de Cândido Gonçalves Malveira e Maria Anísia Malveira, nascido na Fazenda Água Fria, em Limoeiro do Norte. Em 1946, Raimundo migrou com sua esposa para Tabuleiro, onde administrou a Fazenda Barra do Feijão, dedicando-se à profissão de vaqueiro por 21 anos. Homem de princípios religiosos, destacou-se na construção da Capela dos Currais, tanto na angariação de fundos, acompanhamento e administração da obra, bem como disponibilização de recursos próprios para a sua conclusão. Devoto de Nossa Senhora da Saúde, era engajado nas festividades da padroeira do Distrito do Olho D'Água da Bica, tendo, inclusive, adquirido imóveis no referido distrito, onde acolhia e prestava assistência aos romeiros mais necessitados, quer seja de alimentação ou estada. Outro feito importante do homenageado foi a doação do imóvel para a construção do Posto de Saúde que hoje leva o seu nome, por reconhecimento ao legado deixado à comunidade, tendo sido a unidade reinaugurada em 14 de agosto de 2003.

MANUEL RODRIGUES CHAVES

A Unidade Básica de Saúde Manuel Rodrigues Chaves situa-se na localidade de Peixe Gordo. Seu nome foi escolhido em homenagem a Manoel Rodrigues Chaves, nascido na localidade do Sítio Tiú, filho de Luiz Felício Guerreiro e Raimunda Freire Chaves. Manoel era agricultor, não tinha vínculos políticos. O terreno onde funciona a unidade foi doado pelo sogro do homenageado.

MARIA NOBRE DE BRITO

A Unidade Básica de Saúde Maria Nobre de Brito situa-se na localidade de Pedra Preta. Seu nome foi escolhido em homenagem a Maria Nobre de Brito, a pedido de seu filho, Otílio Nobre de Brito, que mora na aludida comunidade e que fez doação do imóvel para o funcionamento da unidade de saúde. A homenageada, nascida em Morada Nova, mãe de 12 filhos, era uma mulher muito religiosa, dona de casa e agricultora.

ARIDETE MENDES CHAVES

A Unidade Básica de Saúde Aridete Mendes Chaves situa-se na localidade da Barrinha. Seu nome foi escolhido em homenagem a Aridete Mendes Chaves, nasceu na Barrinha em 12/03/1961 e faleceu aos 10/10/1980. Filha de José Mendes Guerreiro e Maria Chaves Mendes.
A comunidade da barrinha necessitava de um Posto de Saúde, procurava alguns proprietários de terras para fazer doação de um terreno para construção do Posto.
Senhor José Mendes fez essa doação, os habitantes da comunidade empenharam-se e construíram o prédio, o qual o nome do Posto de Saúde foi escolhido pelos próprios moradores. Devido ter conhecimento da luta dessa moça, que desde criança lutava pela sua saúde.
Foi o reconhecimento do povo da comunidade ao SR. José Mendes e sua filha.

FRANCISCO ELIAS CHAVES

A Unidade Básica de Saúde Francisco Elias Chaves situa-se na localidade do Tapuio II. Seu nome foi escolhido em homenagem a Francisco Elias Chaves. Homenagem desencadeada pelo interessante fato de que, sua nora Maria Natividade Felício, em 1989, começou a ensinar debaixo de um cajueiro, depois passando a ensinar em casa, o que sensibilizou o seu sogro Francisco Elias Chaves a doar um terreno

para construir um grupo escolar.As atividades do grupo escolar foram encerradas em 1997, ficando inativo por 03 (três) anos.
Em 2000, ainda na gestão do prefeito José Guerreiro, esse prédio do antigo grupo escolar, passou a serem as instalações da unidade de apoio do PSF do Sítio do Rocha. E em 2015, passou por uma reforma, sendo inaugurado no mês de junho do mesmo ano, com a presença de Maria Natividade Felício, que era auxiliar de serviços gerais e a presença de suas filhas, Maria Elias Chaves, Mazinha Chaves Maia, Tecíula Chaves Maia, Vandira Chaves Maia e Raimunda Cláudia Chaves.

RAIMUNDO NONATO SOBRINHO

A Unidade Básica de Saúde Vereador Raimundo Nonato Sobrinho (Raimundo de Rosimiro), situa-se no Assentamento Groelândia, com nome escolhido para homenagear a pessoa de Raimundo Nonato Sobrinho, conhecido como Raimundo de Rosimiro por ter trabalhado na fazenda do Sr. Rosimiro Feitosa, tendo nascido em 05 de fevereiro de 1957, na cidade de Apodi/RN, filho de Francisco Gomes de Oliveira e Raimunda Aires de Sena.
Passando a morar no município de Tabuleiro do Norte no ano de 1973, assumiu a profissão de agricultor. Nesse mesmo ano casou-se com Maria da Saúde Chaves, nascido desta união os filhos Ricardo, Adriana e Adriano.
Em 1993 fundou, junto com outros agropecuaristas, a COOCAMPOS – Cooperativa dos Pequenos Agropecuaristas de Campos LTDA, onde desenvolveu relevante trabalho, conquistando a credibilidade do povo. Credibilidade esta que o fez lançar sua candidatura para vereador no ano 2000, sendo eleito, e mais, reeleito no ano de 2004 como o vereador mais votado.

HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA

A Unidade Básica de Saúde Hilário Domingos de Almeida, situa-se no Bairro 08 de setembro e sua denominação homenageia a pessoa de Hilário Domingos de Almeida, nascido em 25 de outubro 1917, na comunidade de Gangorrinha, sendo o terceiro filho do casal Antônio Domingos Brito e Francisca Sabina de Moura. Homem trabalhador, que pelo seu talento no desempenho de suas funções como vaqueiro, ficou conhecido como um dos melhores vaqueiros da região.
Em 1948 casou-se com Lourdes, com quem teve 13 filhos (treze): Mundinho, Toinho, Bezinha, Zelauro, Benaíse, Belismar, Chico, Lucinha, Gracinha, Meirinha, Janieires, Sérgio e Margarida. Preocupado com a educação dos filhos, contratou uma professora particular para lecionar para eles, e também para as outras crianças dos vizinhos, já que não tinha acesso à escola.
Com seu trabalho e honrada postura, fez muitos amigos. Gostava de assistir vaquejadas, corrida de prado, ouvir cantorias e jogar baralho com os amigos. E aos 85 anos, ainda lúcido e com a paciência e serenidade de sempre, veio a falecer deixando imensa saudade nos amigos e familiares.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:65C9F778

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.686, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, através da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte, utilizando recursos do Fundo Geral, na ordem de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mensais, destinados a contratação de médicos especialistas para suprir carência no funcionamento da Rede de Atenção Secundária do Município.

Art. 2º - Os recursos serão utilizados exclusivamente para a contratação de médicos especialistas, para realização de exames e consultas médicas a pacientes do nosso município.

Art. 3º - Obriga-se a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo Municipal, bem como ao Poder Legislativo, cópia da prestação de contas dos recursos recebidos, a qual será remetida para apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos referidos no art. 1º desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento Geral do Município.

Art. 5º - As demais disposições serão definidas no competente Termo de Cooperação Técnica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:547BA933

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.687, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Cria no município de TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, o PRÊMIO DE DESEMPENHO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB, com base na Portaria GM/MS nº 1.654/2011, que criou o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ-AB, devido aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, às Coordenações de Atenção Básica, Apoiadores Institucionais do PMAQ/AB e de Saúde Bucal municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do Projeto do PMAQ no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º - O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, terá como origem, o recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, conforme Portaria nº 1.645/2015, de 02 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde.

§1º - O Município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio, caso este Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB do Governo Federal seja extinto e/ou substituído, ficando qualquer percentual do recurso repassado pelo Ministério da Saúde, integralmente destinado para o custeio e melhoria na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos da Atenção Básica Municipal.

§2º - Caso haja alterações na legislação do programa e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ/AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte - Ceará responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º - Fazendo o Município de Tabuleiro do Norte jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB, por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.645/2015, de 02 de outubro de 2015.

I - 70% (setenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação, equipamentos e demais melhoramentos físicos e custeio da Atenção Básica Municipal (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF). Orientadas pelas matrizes estratégicas, fruto da aplicação Autoavaliativa de Melhoria de Acesso e Qualidade - AMAQ, pelas equipes em consonância com resultados da Avaliação Externa;

II – 30% (trinta por cento) serão destinados aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família/Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, às Coordenações de Atenção Básica, Apoiadores Institucionais do PMAQ/AB e de Saúde Bucal municipal e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do Projeto do PMAQ, na seguinte forma:

39,5% (trinta e nove por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias;
13% (treze por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Enfermeiros e Coordenadores de USF;
13% (treze por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Atendentes de Saúde Bucal, Técnicos de Saúde Bucal, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;
9% (nove por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais e Técnicos Administrativos;
8% (oito por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Dentistas;
7,5% (sete e meio por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Apoiadores/Gestão;
4% (quatro por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Digitadores e profissionais do CRESUS e Vigilâncias;
4% (quatro por cento), a ser dividido igualitariamente entre os profissionais do NASF;
2% (dois por cento), a ser dividido igualitariamente entre os Médicos.

Art. 4º - Para fazer jus ao recebimento do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, ficará condicionado a adesão do profissional ao mencionado programa.

Art. 5º - O valor do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB que corresponde aos profissionais, será calculado conforme determina o inciso II do art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB serão repassados, após aprovação e publicação da presente Lei, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde/MS, referente aos períodos avaliados.

Art. 7º - Em caso de o profissional deixar de prestar serviço ao Município ou de afastamento por licença não remunerada ou aposentadoria, perderá o direito ao Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB referente ao período em que foi avaliado.

Parágrafo Único – De acordo com o *caput* deste artigo, o profissional que irá substituir o trabalhador fará jus ao recebimento do Prêmio.

Art. 8º - Fica assegurado o direito ao Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB nos casos de afastamentos remunerados (férias, licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, etc).

Parágrafo Único – Em caso de licença para tratamento de saúde, fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) meses para recebimento do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB.

Art. 9º - Também fica assegurado o direito ao Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB nos casos de atestado por motivos alheios ao profissional (demissão sem justa causa), sendo o valor do Prêmio proporcional ao período trabalhado na Atenção Básica participante do PMAQ/AB.

Art. 10 - Nos casos em que algum dos integrantes das Equipes da Atenção Básica inscrita no PMAQ/AB for remanejado para outra que não integra o mencionado, ou para outro serviço do Município, dentro ou fora do Setor Saúde, assim como os integrantes das Coordenações da Atenção de Básica e apoiadores vinculados, será concedido o Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB proporcional ao período trabalhado na equipe participante do PMAQ/AB, ou nas Coordenações e apoio vinculado.

Art. 11 - Nos casos em que algum dos integrantes da Equipe da Atenção Básica, inscrita no PMAQ/AB for remanejado para outra equipe integrante do mesmo Programa, a concessão do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB não será cumulativa, devendo ser considerado, para efeitos de concessão do Prêmio, o conceito obtido pela Equipe de Saúde na qual permaneceu por mais tempo. O mesmo se aplica para os casos de remanejamento da ESF para a coordenação e apoio, e vice-versa.

Art. 12 - Nas situações em que um profissional passar a integrar a Equipe da Atenção Básica participante do PMAQ-AB, ou a Equipe de Coordenação de Atenção Básica e apoiadores vinculados, num período entre a data de inscrição/homologação no Programa Nacional de Melhoria no Acesso e na Qualidade (PMAQ) até a avaliação de desempenho da mesma, fará jus ao recebimento do Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB proporcionalmente aos meses trabalhados naquela Equipe, Coordenações ou Apoio.

Art. 13 - O Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do profissional, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C44867AB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **01.09.01/2017-SEMS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA AS EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE À DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS E MEMBROS DO COMITÊ DA DENGUE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,

DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** Menor preço POR ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE SETEMBRO 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C34A3234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 111/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA DE CARIÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a LIGA DESPORTIVA DE CARIÚS, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.742.720/0001-09, com sede na Rua Raul Nogueira, nº 92, Centro, Cariús/CE, objetivando a concessão de auxílio financeiro no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O Termo de Convênio de que trata o caput deste artigo dependerá de prévia aprovação do plano de trabalho a ser apresentado pelo proponente, que deverá seguir a forma do Anexo I desta lei, e será firmado com base na minuta constante no Anexo II desta lei.

§ 2º O presente auxílio destina-se à cobertura de custos com a organização e promoção de eventos esportivos destinados à população cariuense, respeitando o plano de trabalho apresentado pelo proponente e previamente aprovado pelo órgão concedente.

§ 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos percebidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio previsto no parágrafo primeiro deste artigo, que deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:
I - Relatório do Cumprimento do Objeto;
II - Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:
Os recursos recebidos;
A contrapartida;
Saldo, quando for o caso
Relação de pagamentos.
III - Extrato da conta bancária e/ou cópia da ficha de controle de caixa;
IV - Cópia de Notas Fiscais;
V - Cópia de recibos.

Art. 2º Fica autorizada, ainda, a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2017, para fins de cumprimento do disposto neste Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos para o dia 02/01/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 111/2017
(MINUTA)

PLANO DE TRABALHO

1 –DADOS CADASTRAIS

ORGÃO /ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE: (	EA:
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL;			CPF:	
RG/ÓRGAO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇAO	MATRICULA
ENDEREÇO: ÇÇXSSS				CEP:

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME:	CNPJ/CPF:	EA:
ENDEREÇO:	CEP:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PEÍODO DE EXECUÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	

4 – CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS)

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO POR DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			VALOR DE CUSTO	VALOR TOTAL
TOTAL				

5 – CAPACIDADES ESTALADAS (RECURSOS MATERIAIS HUMANOS)

ESPECIFICAR ESTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÃO - DE – OBRA ESPECIALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)
CONCEDENTE

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
01						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

PROPONENTES (Contrapartida)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, DECLARO PARA FINS DE PROVA, PRINCIPALMENTE PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, QUE INEXISTE QUALQUER DÈBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLENCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUE ÒRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÙBLICA FEDERAL OU ESTADUAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE APLICAÇÃO

PEDE DEFERIMENTO

Cariùs (CE) ___ de _____ de _____. _____

Proponente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

_____
_____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

ANEXO II DA LEI Nº 111/2017
(MINUTA DE CONVÊNIO)

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIÚS, ATRAVÉS DO(A) _____ E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE CARIÚS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Raul Nogueira II, s/n, Esplanada, Cariús- Ce, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.180/0001-43, através do(a) _____, neste ato representado pelo(a) _____, _____, doravante denominado **CONCEDENTE e _____,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.O _____, sediado(a) no município de _____, no(a) _____, n.o ____, neste ato representada pelo seu Presidente, _____, inscrito no CPF sob o n. _____ e RG nº _____ SSPDS/CE, doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem firmar o presente TERMO **DE** CONVÊNIO, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - O presente Convênio tem como fundamento o art. 106 da Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL
2.1 - O presente termo tem por objeto a cooperação financeira com o(a) _____ visando incentivo ao(à) _____, tendo como finalidade _____, promovendo _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o Município repassará ao(à) _____, o valor de R$ _____ (_____), conforme especificações abaixo contidas no Plano de Trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
			R$	R$
			R$	R$
VALOR TOTAL				R$

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1 - a Prestação de Contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 30(trinta) dias após o término da vigência do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

Relatório do Cumprimento do Objeto;
Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando:
b.1) Os recursos recebidos;
b.2) A contrapartida;
b.3) Saldo, quando for o caso
b.4) Relação de pagamentos.
Extrato da conta bancária e/ou cópia da ficha de controle de caixa;
Cópia de Notas Fiscais;
Cópia de recibos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 - O presente TERMO DE CONVÊNIO vigorará por __ (___) dias ( ) ou meses ( ) contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES
6.1 - Os repasses serão efetuados, mediante apresentação de relatório detalhado das despesas (plano de trabalho) pelo(a) convenente, atestados pelo setor competente de acordo com as exigências administrativas em vigor.
PARÁGRAFO ÚNICO - A utilização da presente verba para destinação alheia ao almejado no presente termo de convênio constitui falta gravíssima, a ser denunciada à Administração Pública Municipal para as devidas providências, além das providências civis e penais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONVENENTE
7.1 - Desenvolver atividades previstas no plano de trabalho, em perfeita obediência à legislação pertinente;
7.2 - Fornecer a necessária infra-estrutura à realização dos procedimentos conveniados;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO MUNICípIO
8.1 - Repassar os recursos que financiarão este TERMO DE CONVÊNIO.
8.2 - Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações atividades constante no presente TERMO DE CONVÊNIO.
8.3 - Fiscalizar os serviços prestados pelo(a) convenente;

CIÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesas _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS
10.1 - O descumprimento pelos CONVENENTES dos compromissos assumidos neste TERMO DE CONVÊNIO ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei N.o 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os CONVENENTES são concordes de que as mesmas devem ser aplicadas a este TERMO DE CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da cidade de CARIÚS - CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato, não resolvido pelos meios administrativos.

E, estando as partes acertadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARIÚS (CE), __ de ____ de _____.

Concedente

Convenente

TESTEMUNHAS:

01._____
Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:D5EA4639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DA SELEÇÃO

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O BANCO DE RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL – MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CEARÁ
A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ DIVULGADA POR ESCOLA E POR OPÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	KARINA LAYANNE ALVES SANTOS	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	155
02	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA TABOSA	MEDIADOR	MATEMÁTICA	140
03	TICIANA MARIA GOMES CARNEIRO	FACILITADORA	LEITURA	150
04	FRANCISCO EVERSON SOUSA LEITE	FACILITADOR	KARATÊ	145
05	MAURA VALESCA PEREIRA SILVA	FACILITADORA	DESENHO	140

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DE ARRUDAS				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	ERMANUELA RODRIGUES UCHOA	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	145
02	ELENEIDE GOMES SANTOS	MEDIADORA	MATEMÁTICA	150
03	AURENICE CASTRO LUZ	FACILITADORA	LEITURA	150
04	ANTONIA JOALENE ARAÚJO SANTOS	FACILITADORA	CAPOEIRA	155
05	FRANCISCO JANAILSON GOMES FERREIRA	FACILITADOR	FUTSAL	140

ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	KEILIANE SANTOS SILVA	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	155
02	JORGE WALLACE VIEIRA SALES	MEDIADOR	MATEMÁTICA	140
03	FRANCISCO ALAN TABOSA SOUSA	FACILITADOR	CAPOEIRA	140
04	AMILSON MACIEIRA DA SILVA	FACILITADOR	FUTSAL	145
05	ERILENE GOMES PAULA	FACILITADORA	XADREZ	145

ESCOLA MUNICIPAL FILINHA ROCHA				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA KARINE MACIEL LOPES	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	130
02	ANTONIA ANGÉLICA DAMASCENO COSTA	MEDIADOR	MATEMÁTICA	135
03	ANTONIA XAVIER CHAVES	FACILITADORA	LEITURA	100
04	ELENILDA XAVIER CHAVES	FACILITADORA	FUTEBOL	100
05	ANTONIA NAYANE SANTOS CONGO	FACILITADORA	DESENHO	135

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	VANDERSON CHAGAS NASCIMENTO	MEDIADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	110
02	MARIA ELIVÂNIA MONTEIRO UCHOA	MEDIADORA	MATEMÁTICA	105
03	FRANCISCA CAROLINA SANTOS ALMEIDA	FACILITADORA	LEITURA	135
04	MARIA ELENEUDA FERREIRA COSTA	FACILITADORA	TEATRO	100
05	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	FACILITADOR	CINE CLUBE	125

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANA KÉZIA SANTOS NOBRE	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	155
02	ARIVELTON GOMES SILVA	MEDIADOR	MATEMÁTICA	150
03	MARIA ROSILENE SOUSA SILVA AMORIM	FACILITADORA	LEITURA	150
04	ANA LETÍCIA GOMES	FACILITADORA	ARTESANATO	145
05	BENEDITO MIKAEL FERREIRA GOMES	FACILITADOR	FUTEBOL	140

ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO GOMES				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	MARIA DANIELE MARTINS SILVA	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	145
02	ANTONIA JULIANA FERREIRA CRUZ	MEDIADORA	MATEMÁTICA	120
03	MÁRCIA GERMANA GOMES DE OLIVEIRA	FACILITADORA	LEITURA	150
04	ROBERTA ALMEIDA SILVA	FACILITADORA	PINTURA	120
05	IURI CÂMARA GOMES	FACILITADOR	FUTEBOL	120
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	ANGEL CRISTINA LOPES PEREIRA SOARES	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	115
02	FRANCISCO GLEYLSON DELFINO DE SOUSA	MEDIADORA	MATEMÁTICA	140
03	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	FACILITADOR(A)	LEITURA	-
04	FRANCISCO AURÉLIO MARQUES LIMA	FACILITADOR	DESENHO	100
05	ANTONIO GILMAR ANDRADE SOUSA	FACILITADOR	FUTEBOL	100

ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO				
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	FRANCISCA FLÁVIA DE CASTRO ALMEIDA	MEDIADORA	LÍNGUA PORTUGUESA	110
02	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	MEDIADORA	MATEMÁTICA	-
03	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	FACILITADOR(A)	LEITURA	-

04	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	FACILITADOR	ARTESANATO	-
05	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	FACILITADOR	DESENHO	-

ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI				
Nº	NOME	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO MARCELO ALMEIDA MOREIRA	MEDIADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	135
02	MARIA RAELI OLIVEIDA ALMEIDA	MEDIADORA	MATEMÁTICA	110
03	LUIS CARLOS SOUZA DOMINGOS	FACILITADOR	LEITURA	140
04	MARIA ROSIANE FREITAS ANGELO	FACILITADORA	ARTESANATO	135
05	*NÃO HOUVE SELECIONADO*	FACILITADOR	BANDA/CORAL	-

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9A0E9F4C

